PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 024/2026-SA-ATO

Itapecerica da Serra, 12 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Decreto nº 3.989, de 12 de janeiro de 2026, baixado por este Executivo.

Atenciosamente,

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2026.01.12 16:52:32 -03'00'

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

JOAO ANTONIO VALERIO:03619227870
Assinado de forma digital por JOAO ANTONIO VALERIO:03619227870
Dados: 2026.01.12 16:45:59 -03'00'

JOÃO ANTONIO VALÉRIO
Secretário Municipal de Administração

C.M. Itap. da Serra
Recebi em: 14/01/2026
Roberto

DECRETO Nº 3.989, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando se constituírem as festas de Carnaval uma atração Nacional, incluída até no roteiro turístico de alguns Estados e mesmo de vários Municípios Brasileiros;

Considerando que o dia 20 de abril de 2026 recairá na segunda-feira, ficando, portanto, intercalado entre o final de semana e o Feriado Nacional de 21 de abril, Tiradentes;

Considerando que a grande parte dos servidores da Prefeitura colabora nos trabalhos de ornamentação das ruas centrais para a procissão de Corpus Christi no dia 4 de junho de 2026 e essa colaboração vai desde os preparativos à execução e posterior limpeza e lavagem das ruas centrais e que o dia 5 de junho de 2026, recairá na sexta-feira, portanto, intercalado entre o Feriado Nacional e o final de semana;

Considerando que o dia 10 de julho de 2026 recairá na sexta-feira, ficando, portanto, intercalado entre o Feriado Estadual de 9 de julho, Revolução Constitucionalista de 1932, e o final de semana;

Considerando que no dia 28 de outubro se comemora em todo o território nacional o Dia do Funcionário Público e que os Poderes Públicos tem reconhecido essa data como expressiva data aos trabalhos de seus servidores, decretando-se ponto facultativo em sua homenagem;

Considerando as comemorações da passagem de Natal e Ano Novo; e

Considerando que o fechamento das repartições públicas propiciará aos funcionários e servidores municipais melhor aproveitamento dos feriados, bem como uma economia aos cofres Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam decretados **Pontos Facultativos** nas repartições públicas municipais os dias **16 e 17 de fevereiro** (segunda e terça-feira de Carnaval), **2 de abril** (quinta-feira santa), **20 de abril, 5 de junho, 10 de julho, 24 e 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º No dia **18 de fevereiro de 2026** (quarta-feira de cinzas), o expediente nas repartições públicas municipais se iniciará às 13 horas.

Art. 3º Fica transferido para o dia **30 de outubro de 2026** o gozo da data comemorativa do Dia do Funcionário Público.

Parágrafo único. Em razão da transferência da data comemorativa, haverá expediente normal no dia 28 de outubro de 2026.

Art. 4º Não são abrangidas por este Decreto as Unidades prestadoras de serviços essenciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 12 de janeiro de 2026.

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2026.01.12 16:52:04 -03'00'

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

JOAO ANTONIO VALERIO:03619227870
Assinado de forma digital por JOAO ANTONIO VALERIO:03619227870
Dados: 2026.01.12 16:46:30 -03'00'

JOÃO ANTONIO VALÉRIO
Secretário Municipal de Administração